



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 60/2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma de subvenções sociais destinada à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e dá outras providências.*”

Acrescente-se Artigo 5º, renumerando-se dispositivo seguinte:

“*Art. 5º Fica vedada a cobrança de fotos pelos contratados que exercerem a função de Papai Noel ou pela ADUBAR*”.

Acrescente-se Artigo 6º:

“*Art. 6º A ADUBAR deverá contratar artistas locais para exercerem a função de Papai Noel durante a execução do Projeto "Espírito de Natal em 2024 e a Arte Natalina"*”.

Ubá/MG, 28 de novembro de 2024.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende atender o que está disposto na Ata do Conselho Municipal de Turismo de Ubá (COMTUR), a qual foi aprovada com o pedido de que os artistas fossem locais. Outro ponto que está sendo acrescentando é a vedação que os artistas ou a ADUBAR cobrem pelas fotos que eventualmente possam ser tiradas, uma vez que serão transferidos 70 mil reais para a produção do evento.